

Morretes, 15 de junho de 2026.

Ofício nº 0902026

Ao

CONSELHO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO – COMSE

Assunto: Consulta sobre realização de cerimônias de formatura na Rede Municipal de Ensino.

Prezados(as),

A Secretaria Municipal de Educação vem, respeitosamente, submeter à apreciação desse Conselho Municipal de Educação (COMSE) consulta acerca da realização de cerimônias de formatura nas instituições da Rede Municipal de Ensino.

A presente consulta decorre do crescente número de questionamentos e solicitações encaminhadas pelas equipes diretivas das unidades escolares acerca da definição de datas, organização e participação institucional em eventos de formatura promovidos ao término das etapas de ensino.

Observa-se que, no âmbito da Rede Pública Estadual de Ensino do Paraná, a ORIENTAÇÃO Nº 007/2025 – SEED/DPGE/DNE (em anexo) estabelece que a cerimônia de formatura não constitui atividade obrigatória nem integrante do currículo escolar, caracterizando-se como evento de natureza comemorativa, social e simbólica, tradicionalmente organizado pelos estudantes, familiares ou comissões constituídas para esse fim.

No âmbito da Rede Municipal de Ensino, verifica-se ainda a realização recorrente de cerimônias alusivas à conclusão da Educação Infantil e dos Anos Iniciais do Ensino Fundamental, bem como às respectivas transições para etapas subsequentes da educação básica. Embora tais momentos possuam relevante valor afetivo para as famílias e para a comunidade escolar, não correspondem, em regra, a processos de certificação ou conclusão de nível de ensino, assumindo predominantemente caráter simbólico e comemorativo. A ausência de diretrizes específicas acerca dessas práticas tem gerado dúvidas por parte das equipes

gestoras quanto à sua organização, participação institucional e compatibilização com as atividades pedagógicas e o calendário escolar.

Considerando a inexistência de normatização específica no âmbito da Rede Municipal de Ensino e visando assegurar a uniformidade de procedimentos entre as unidades escolares, bem como a observância dos princípios da gestão democrática e da participação da comunidade escolar, esta Secretaria solicita a manifestação desse Conselho acerca dos seguintes aspectos:

I – A natureza das cerimônias de formatura no contexto da Rede Municipal de Ensino;

II – A possibilidade e os limites da participação das instituições de ensino e de seus servidores na organização e realização desses eventos;

III – A eventual utilização dos espaços escolares para sua realização;

IV – O papel das Associações de Pais, Mestres e Funcionários ou entidades equivalentes na organização desses eventos;

V – Os cuidados necessários para assegurar que tais atividades não interfiram no calendário letivo e nas atividades pedagógicas obrigatórias;

VI – A adoção de medidas que garantam a participação de todos os estudantes, independentemente de contribuição financeira das famílias.

A consulta fundamenta-se especialmente no disposto no art. 1º, inciso XVII, da Lei Municipal nº 18/1999, que atribui ao Conselho Municipal de Educação a competência para opinar sobre assuntos educacionais submetidos pelo Poder Público Municipal.

Certos da atenção desse Conselho, aguardamos manifestação para subsidiar a elaboração de orientação institucional às unidades escolares da Rede Municipal de Ensino.

Atenciosamente,

Adriana Assumpção
Secretária Municipal de Educação